



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 185/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) PAMELLA DE MATOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **PAMELLA DE MATOS SANTOS**, matrícula 00000008327, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 15/07/2017 a 13/08/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 188/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MADAI DERCY PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MADAI DERCY PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 00000004921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 12/07/2017 a 04/09/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 186/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SELMA REGINA GOMES DA SILVA ARALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SELMA REGINA GOMES DA SILVA ARALDO**, matrícula 00000004490, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 12/07/2017 a 07/11/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 187/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) FRANCISCO BALBINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA**, matrícula 00000002542, ocupante do cargo de GARI - SAX 808, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 14/07/2017 a 31/07/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2017.

Nova Andradina (MS), 21 DE JULHO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

ITEM	Exercício Atual	Exercício Anterior	ITEM	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.028.719,28	16.027.874,91	PASSIVO CIRCULANTE	29.424,49	8.711,63
DEBITO CREDITO E OUTROS A CURTO PRAZO	2.239,00	2.239,00	PREVIDENCIAES E CONTRA PAGAM A CURTO PRAZO	2.239,00	2.239,00
IMPREVISTO E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	13.087.719,28	15.029.274,91	DEBITO OPERACIONAL A CURTO PRAZO	20.222,29	8.711,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	89.588,00	87.203,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.029.894,45	16.029.894,45
IMOBILIZADO	89.588,00	87.203,00	PROVIDENCIA A LONGO PRAZO	15.029.894,45	15.029.894,45
TOTAL DO PATRIMONIO	22.118.307,28	16.115.077,91	TOTAL DO PATRIMONIO	16.049.318,94	16.038.606,08
PATRIMONIO LIQUIDO					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESERVAÇÃO ACUMULADAS	7.022.044,00	2.049.211,00	RESERVAÇÃO EMERGENCIAS	21.000.000,00	21.000.000,00
RESERVAÇÃO EMERGENCIAS	2.049.211,00	2.049.211,00	RESERVAÇÃO DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.049.211,00	2.751.000,00
RESERVAÇÃO DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.022.044,00	2.049.211,00	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	16.049.318,94	16.038.606,08
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	16.049.318,94	16.038.606,08			
TOTAL	22.118.307,28	16.115.077,91	TOTAL	16.049.318,94	16.038.606,08
ATIVO PERMANENTE	13.087.719,28	15.029.274,91	PASSIVO PERMANENTE	77.000,00	18.244,45
ATIVO PERMANENTE	13.087.719,28	15.029.274,91	PASSIVO PERMANENTE	15.029.894,45	15.029.894,45
VALORES PATRIMONIAIS	13.087.719,28	15.029.274,91	VALORES PATRIMONIAIS	15.029.894,45	15.029.894,45
CONTRATAÇÕES					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE 100% CONTRATO	6.969,00	6.969,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	65.941,74	75.000,00
TOTAL	6.969,00	6.969,00	TOTAL	65.941,74	75.000,00

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.705.088,87	8.363.976,44
CONTRIBUIÇÕES	9.922.323,99	7.148.730,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.662.503,96	7.148.730,96
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.594.075,54	1.213.631,57
REINSCRIÇÃO DE DEBITOS FINANCEIROS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.594.075,54	1.213.631,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	459,77
INSCRIÇÃO DE DEBITOS FINANCEIROS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	459,77
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.027.487,45	121,56
VALOR DA DIFERENÇA DE CANCELAMENTO DE DEBITOS	3.024.024,29	0,00
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.463,36	121,56

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.136.242,14	17.011.844,96
PESSOAL E ENCARGOS	113.438,82	43.227,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	113.438,82	44.950,43
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	1.726,98
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.576.423,55	1.912.333,56
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.872.422,89	1.018.418,28
PENSÕES	0,00	167.818,26
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.103.900,66	743.735,54
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	342.923,80	250.899,16
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.300,75	8.726,28
SERVIÇOS	316.623,06	245.174,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	16.022,24	0,00
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	393,37
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	222,32
TRIBUTARIAS	0,00	131,39
EMPRESOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	131,39
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.446,12	14.801.846,44
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.446,12	14.801.846,44
Resultado Patrimonial do Período	10.568.746,83	8.947.888,82

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,30	51.538,30
Desincorporação de passivo	0,30	0,00
Incorporação de passivo	0,30	61,50
Desincorporação de ativo	0,30	0,00
Nova Andradina, 21/07/2017		
Edna Chulli Diretora Presidente	Claudio Teodoro Pinheiro Controlador Geral	Wagner Brandão de Souza Diretor Financeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

PROCESSO Nº 60894/2017 FLY 0333.003289/2017
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e outro lado **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL**, resolvem em comum e recíproco acordar celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **119/2017**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva em diversas modalidades para atender calendário esportivo previsto no ano de 2017, desta Secretaria e Fundação de Esporte e Lazer.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 159/2017, a saber:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, com atuação nas categorias adulto e máster masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		JOGO	35.0000	251.0000	8.785,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, com atuação nas categorias Frolinda, pré-mim, mim, infante e infante-juvenil masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		UN	1.0000	1.699.0000	1.699,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL, SUÍÇO, com atuação na categoria adulto masculino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		JOGO	55.0000	124.0000	6.820,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL, SUÍÇO em realização total do campeonato, com atuação nas categorias mim, infante, infante-juvenil, masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		UN	1.0000	1.499.0000	1.499,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL, SUÍÇO MÁSTER, com atuação na categoria máster masculino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		JOGO	20.0000	124.0000	2.480,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL, com atuação na categoria adulto masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		JOGO	120.0000	111.0000	13.320,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ARBITRAGEM DE FUTSAL EM CATEGORIA DE BASE, para realização total do campeonato, com atuação nas categorias infante-juvenil, masculino e feminino que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta de 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar e 01 anotador com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		UN	2.0000	1.799.0000	3.598,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOREME - JOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENXIMO EM REALIZAÇÃO TOTAL DO EVENTOS com 06 oficiais que possuam certificado de curso de arbitragem ou experiência comprovada nas modalidades esportivas coletivas (futebol, voleibol adaptado e quadradão) e individuais (dama, xadrez, lutas de mesa) com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		UN	1.0000	1.499.0000	1.499,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JOGOS ABERTOS DE NOVA ANDRADINA, oficiais que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva que irá desempenhar a função ou experiência comprovada em eventos esportivos, sendo no basquete 01 diário para 05 oficiais, no voleibol 2 diários para 04 oficiais, no futsal 06 diários para 04 oficiais, no xadrez 01 diário para 04 oficiais, no lutas de mesa 01 diário para 04 oficiais, no dama 01 diário para 04 oficiais, hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		UN	1.0000	1.099.0000	1.099,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM TORNEIO NAS MODALIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOLE E HANDEBOL, nas categorias mim, infante, infante-juvenil, adulto e máster que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser formada por 4 oficiais, com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		DIARI	10.0000	799.0000	7.990,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM JENA JOGOS ESCOLARES DE NOVA ANDRADINA, oficiais que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva que irá desempenhar a função ou experiência comprovada em eventos esportivos, sendo no basquete 01 diário para 05 oficiais, no voleibol 2 diários para 04 oficiais, no futsal 06 diários para 04 oficiais, no xadrez 01 diário para 04 oficiais, no lutas de mesa 01 diário para 04 oficiais, no dama 01 diário para 04 oficiais, no judô 01 diário para 04 oficiais, no atletismo 01 diário para 04 oficiais, hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		UN	1.0000	9.499.0000	9.499,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM DE BASQUETEBOLE, que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. Equipe composta por 5 oficiais, sendo 01 árbitro, 01 fiscal, 01 apontador, 01 operador de 24" e 01 cronometrista.		DIARI	2.0000	1.199.0000	2.398,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM ARTES MARCIAIS, nas categorias mim, infante, infante-juvenil e adulto, que possuam certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 5 oficiais, com hospedagem, alimentação e transporte incluídos.		DIARI	3.0000	1.199.0000	3.597,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM DE VÔLEI, que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos esportivos. A equipe deverá ser composta por 4 integrantes 03 árbitros e 01 anotador.		DIARI	2.0000	1.499.0000	2.998,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARBITRAGEM BASQUETEBOLE FÔNICA, que possua certificado de curso de arbitragem na modalidade esportiva ou experiência comprovada em arbitragem de eventos		DIARI	2.0000	1.199.0000	2.398,00

esportivos. Equipe composta por 4 oficiais, sendo 02 árbitros, 01 apontador, 01 cronometrista.	Total do Fornecedor:
	69.679,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. 2.063 - 33.90.39.00.00.000080 Nova Andradina – MS, 20/06/2017
FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa
Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.967.211-68
THIAGO ANTONIO DA COSTA
EQUIPE DE APOIO
026.002.561-56
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL
DAMIÃO MARTINES GOMES - CPF nº 024.522.441-05
Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 232/2017 - do processo nº 53773/2017 – FLY nº 0333.006044/2017, Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel e etanol) pelo sistema de gerenciamento de cartão para atender as secretarias municipais de: Finanças e Gestão; Planejamento e Controle; Assistência Social e Cidadania; Infraestrutura; Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado; Educação, Cultura e Esportes e Serviços Públicos, conforme CI Conjunta nº 007/2017 – Solicitações nºs 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278 e 1279/2017, a pedido das Secretarias acima mencionadas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 24/07/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Especialidades Odontológicas e Unidades de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 24/07/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/08/2017 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 21 de julho de 2017.
Claudio Sanches
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 231/2017 - Processo nº 53849/2017 – FLY nº 0333.0006117/2017, Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos de consumo, para atender o Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades de Básicas de Saúde, conforme CI nº 331/2017 e solicitação nº 1137/2017 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 24/07/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/08/2017 às 07:30 horas (Horário Local).** Nova Andradina MS, 20 de julho de 2017.
Claudio Sanches
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 233/2017 do processo nº 53800/2017 – FLY nº 0333.0006070/2017, Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel), para atender estudantes universitários residentes no município que se deslocam para estabelecimento de ensino superior localizados em outras cidades em conformidade com a LEI Nº 788 de 19 de fevereiro de 2009, conforme CI nº 097/2017 e solicitação nº 1302/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 24/06/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 07/08/2017 às 09h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 21 de julho de 2017.
Claudio Sanches
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 217/2014.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CROARE E FRANCISCO LTDA – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 003 ao Contrato nº 217/2014

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **24/07/2017 à 23/07/2018** tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela referida empresa e da sua importância ao bom e correto andamento dos trabalhos executados por esta Prefeitura, bem como a agilidade e respeitando o princípio da economicidade, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 18 de julho de 2017.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

CROARE E FRANCISCO LTDA - ME

Marly Aparecida Francisco Croare

Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **DANTAS E WIZENFAD LTDA - ME**

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados com a instalação para atender consultórios odontológicos do ESF Nova Casa Verde

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato por um período até 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, proj./ativ.: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elementos de despesas: 4.4.90.52.03.00.00.1106 – Móveis, consignados no orçamento para o exercício de 2017.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 12/07/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

DANTAS E WIZENFAD LTDA - ME
Adelsi Wisenfad
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CASSIO NATALINO JERÔNIMO NASCIMENTO - ME**

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção completa de telhado do Terminal Rodoviário Municipal Décio Azevedo Matos

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 3.799,98 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas no Orçamento para o exercício de 2017: Proj./Ativ.: 2.230 – Reforma e Manutenção do Terminal Rodoviário; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2017.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 13/07/2017

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas
Contratante
CASSIO NATALINO JERÔNIMO NASCIMENTO - ME
Cassio Natalino Jerônimo Nascimento
Contratada

Hom PP 159-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp. Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:50894/2017
b) Licitação Nr.:159/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/06/17
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportivas em diversas modalidades para atender calendário esportivo previsto no ano de 2017, desta Secretaria e Fundação de Esporte e Lazer.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E CULTURAL VALOR DA DESPESA: R\$ 69.679,00 (sessenta e nove mil seiscientos e setenta e nove reais)

DATA: 20/06/17

Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

PORTARIA Nº 577, de 19 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Dalvina Rosa Rocha contido nos autos 52.494/2017;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **DALVINA ROSA ROCHA** no cargo de Agente de Serviço de Saúde, concomitantemente ao período vespertino, durante o período de 01 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 578, de 20 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 38.233/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico da f. 58 constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de julho 2017, da servidora **VILMA EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, matrícula 5100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Agente de Apoio Social, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 579, de 20 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 31.945/2015;

CONSIDERANDO o laudo médico da f. 69 constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de junho 2017, da servidora **ROSANGELA MARIA SCHIRMANN**, matrícula 4565, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de inspetor de alunos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de julho de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001, 21 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento do Laboratório Municipal e CRR (Centro de Regional de Reabilitação - CRENA).

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento e de atendimento ao público do Laboratório Municipal e CRR (Centro de Regional de Reabilitação - CRENA).
1 – O horário de atendimento será das 6:00 as 18:00 horas a serem distribuídos em 2 (dois) turnos de 6 (seis) horas;

II – A escala de atendimento com devidos profissionais deverão ser fixados em local visível na recepção da unidade, com aprovação do Secretário Municipal de Saúde e ou Gerente de Atenção em Saúde;

III – O remanejamento dos devidos profissionais, assim como a confecção da escala, ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde e ou Gerente de Atenção em Saúde, observando o princípio discricionário do poder público;

Art. 2º os servidores deverão chegar ao trabalho de modo a estarem prontos a iniciar e encerrar o atendimento exatamente no horário fixado para o atendimento ao público.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores detentores dos cargos em comissão de direção, chefia, assessoramento e coordenação, será de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser cumprida em expediente diário de 8 (oito) horas em dois turnos, conforme escala executada e aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde e ou Gerente de Atenção em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Agosto de 2017.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2017.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, informa aos interessados a revogação do pregão supra, publicado no Diário Oficial Órgão de Divulgação Oficial do Município. Ano II nº 0172 de 13 de Julho de 2017 folha 01/07. Com fulcro no Art. 49 e 59 parágrafo único da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme justificativa do Secretário Municipal de Serviços Públicos, fls. 88 e 89 e parecer jurídico, fls. 90 e 91, constante nos autos. Desta forma vem REVOGAR, por motivo de conveniência da administração conforme parecer dos autos o Pregão Presencial nº 222/2017 do processo nº 53322/2017 - FLY Nº 0333.0005611/2017

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.
Nova Andradina (MS), 21 de Julho de 2017.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2015** celebrado com o(s) Forneceador(es): ANA A. B. A. RODRIGUES-ME (CANAA); GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME; SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA; M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME; GRAF CENTER LTDA-ME; VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA-ME; CAMILA R.S.B. RECCO GRAFICA-ME;

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 11de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1797/17 Data: 20/07/2017

Licitação: Processo: 48972/17, Pregão: 48/2017, Ata nº.: 33/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.035	- Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)

Credor: 5732 YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONFECCAO DE CAMISETAS PARA ATENDER A SEC. EXECUTIVA DE POLITICAS PARA MULHER, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1754/17 Data: 14/07/2017

Licitação: Processo: 49488/17, Pregão: 140/2017, Ata nº.: 98/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.220	- Manutenção do Conselho da Juventude
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTACAO DE SERVIÇOS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº98/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1798/17 Data: 20/07/2017

Licitação: Processo: 44437/16, Pregão: 373/2016, Ata nº.: 185/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.39.25.00.00.00.1.1.00	- Serviços de Limpeza e Conservação

Valor Total do Empenho: 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)

Credor: 5586 GOMES & SANTOS LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 185/2016.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2015** celebrado com o(s) Forneceador(es): ANA A. B. A. RODRIGUES-ME (CANAA); GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME; SERIEMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA; GRAF CENTER LTDA-ME; CAMILA R.S.B. RECCO GRAFICA-ME; BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 14de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA-ME; CONCORDIA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (HOME); PETEL MATERIAIS DE CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA; E. N. DE MATOS EIRELI-ME; DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA-ME; :

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 21 de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 105/2011

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 105/2011**, celebrado com a(s) Empresa(s): MUNDIAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 20 de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 019/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 019/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 20 de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde